

CENTRO DE FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DO LEVANTE ALGARVIO

AVISO

CONCURSO PARA SELECÇÃO DO DIRECTOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DO LEVANTE ALGARVIO

(ao abrigo do disposto no ponto 9 do Despacho nº 18039/2008 de 4 de Julho)

1. ABERTURA DO CONCURSO E REGIME LEGAL APLICAVEL

1.1. Na sequência da reestruturação operada pelo despacho nº 18039/2008, quanto à constituição dos Centros de Formação de Associação de Escolas e cumpridos que estão os tramites previstos no referido despacho, por deliberação de 25 de Julho de 2008 da Comissão Pedagógica, encontra-se aberto concurso para selecção do Director do Centro de Formação da Associação de Escolas do Levante Algarvio nos termos previstos no nº3 do artigo 24º do decreto lei nº 1 do regime legal aplicável

1.2. O regime legal aplicável ao presente concurso é o constante do Decreto Lei nº 249/92, de 9 de Novembro, com as alterações introduzidas Lei nº 60/93, de 20 de Agosto, e pelos Decretos Leis nº274/94, de 28 de Outubro, nº 207/96, de 2 de Novembro, nº 155/99, de 10 de Maio e Decreto Lei nº 15/2007, de 19 de Janeiro.

2. PROCESSO DO CONCURSO

2.1. As candidaturas deverão ser apresentadas entre o dia 29 de Julho e o dia 04 de Agosto de 2008 inclusive, nos serviços administrativos da Escola Secundária de Vila Real de Santo António, sede do Centro de Formação, durante o período de funcionamento dos serviços das 9:00 horas até às 16:00 horas do último dia do prazo

2.2. O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido à Comissão Pedagógica do Centro de Formação da Associação de Escolas do Levante Algarvio
- Currículo vitae, acompanhado pelos respectivos comprovativos documentais, datado e assinado

3. COMPETÊNCIAS E ESTATUTO DO DIRECTOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO

3.1. As competências do Director do Centro de Formação são as constantes do artigo 26º do regime legal aplicável

3.2. O Estatuto do Director do Centro de Formação é o constante do artigo 27º do regime referido no ponto anterior

4. REQUISITOS DE CANDIDATURA

De acordo com o nº1 do artigo 27º e 3 do artigo 24º do regime legal aplicável só podem ser opositores ao presente concurso docentes com a categoria de professor titular, pertencentes aos quadros das Escolas/Agrupamentos que integrem o respectivo centro de formação

5. SELECÇÃO

Por deliberação da comissão pedagógica de 25 de Julho de 2008 a apreciação das candidaturas será efectuada por uma comissão de análise constituída para o efeito de entre os seus membros e cuja composição está definida em acta.

6. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A análise das candidaturas será efectuada com base na avaliação curricular ponderando os seguintes factores:

- a) Ser detentor, com aproveitamento, de um curso de formação especializada ou do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar, em Administração Educacional, em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores ou em Gestão e Animação de Formação;
- b) Ter experiência como director de um centro de formação;
- c) Ter qualificações para o exercício de funções de administração e gestão escolar nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 2º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

7. SERIAÇÃO

A seriação será feita da seguinte forma:

- a) Candidatos detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada ou do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar, em Administração

Educacional, em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores ou em Gestão e Animação de Formação;

- Zero cursos – 0 pontos;
- Um dos cursos – 2 pontos.

b) Candidatos portadores de experiência como director de um centro de formação;

Número de anos completos com Director de um centro de formação

- Zero anos – 0 pontos;
- Até 5 anos – 2 pontos;
- De 6 a 10 anos – 4 pontos;
- Mais de 10 anos – 6 pontos.

c) Candidatos com qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 2º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

- Zero anos – 0 pontos;
- Até 5 anos – 1 ponto;
- De 6 a 10 anos - 2 pontos;
- Mais de 10 anos – 3 pontos.

d) Em caso de empate entre dois ou mais candidatos com maior pontuação será critério de desempate o tempo de serviço docente.

8. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

Finda a análise das candidaturas será efectuada uma lista ordenada por pontuação obtida a qual será submetida ao plenário da Comissão pedagógica, devendo em seguida esta lista ser afixada em todas as escolas/Agrupamentos que integrem o Centro de Formação, tendo-se esta afixação por audiência dos candidatos.

A lista será afixada no dia 18 de Agosto de 2008, podendo os candidatos pronunciar-se pelo prazo de 3 (três) dias – 21 de Agosto.

9. PUBLICITAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A afixação da lista de classificação final terá lugar no dia 22 de Agosto de 2008, tendo-se a mesma por notificação dos interessados.

10. ACEITAÇÃO DO LUGAR TOMADA DE POSSE

Nos três dias subsequentes à afixação da Lista de classificação final o candidato colocado em 1º lugar na lista, confirmará à comissão pedagógica a aceitação do cargo, ocorrendo a tomada de posse em reunião da Comissão Pedagógica do Centro de Formação da Associação de Escolas do Levante Algarvio marcada para o efeito e comunicada ao candidato.

Vila Real de Santo António, 28 de Julho de 2008

A Presidente da Comissão Pedagógica,

Cristina Maria Rodrigues da Silveira